

ESCLARECIMENTO 1
CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA PELO PROCEDIMENTO REMOTO
Nº62/2024

Processo nº PRO-030112/2024/2024 –SC 063835	Critério: Econômico pelo Menor Preço
Abertura: 06/10/2024	Horário: 10h
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF). Fone: (61) 3317-9609 – E-mail: processodeselecao@cni.com.br	

Considerando o que estabelece os artigos que compõem o TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS do vosso Regulamento para Contratação e Alienação, em especial o seu objetivo em buscar proposta mais vantajosa a partir de suas necessidades, da observação do padrão de mercado e busca pela eficiência, eficácia e economicidade das atividades institucionais. Além disso, amparados pelos princípios da transparência, equidade, ética e integridade, e ainda, na certeza do zelo e apreço por tais determinações, apresentamos os questionamentos a seguir:

PERGUNTA 1.: Entendemos que a licitante que apresentar o comprovante de inscrição de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, contendo CNAES :.63.11-9-00 (Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet) e/ou 63.99-2-00 (Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente), como atividades econômicas secundárias, cumprirá os requisitos estabelecidos para comprovação de atendimento a exigência do sub item d, uma vez que para realização do objeto e mesmo para comprovar sua qualificação técnica é indiferente para a contratante se o código da atividade requerido para a execução dos serviços está cadastrado como CNAE principal ou secundário da licitante perante a Receita Federal. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 2 - Ainda em relação ao quesito HABILITAÇÃO TÉCNICA, em sua alínea d, uma vez que a proponente já está formalmente cadastrada no sistema de compras utilizado pela contratante, qual a necessidade de ter que expor publicamente documentos pessoais do responsável legal pela pessoa jurídica e ainda seu comprovante de residência? Entendemos que para atendimento desse item, seja suficiente as apresentação de documento de formalização da pessoa jurídica (comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social ou certidão simplificada de contrato social emitido pela junta comercial do estado sede da licitante), sendo desnecessária a exposição de documentos pessoais descritos nas alíneas b (transcrita acima). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 3 - O SUBITEM 5.5.3.1. estabelece critérios de qualificação técnica do proponente e classificará aqueles que comprove experiência de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados a execução de atividades de tratamento e processamento de dados. que atenda aos seguintes requisitos:

a) Certificação PMI em Gestão de Projetos: É necessário que a CONTRATADA responsável pelo contrato possua certificação em Gestão de Projetos ou Introdução a Gestão de Projetos emitida pelo Project Management Institute (PMI), ou outra entidade certificadora em Gestão de Projetos. Esta certificação deve atestar a conformidade com a metodologia das práticas do "Project Management Body of Knowledge" (PMBOK®);

b) A empresa contratada deverá apresentar ao menos uma Certificação Nacional ou Internacional em Privacidade e/ou Proteção de Dados pessoais concedida por instituições certificadoras como EXIN ou outra de igual notoriedade e reputação, que deve ser atribuída ao gestor do projeto, responsável pela prestação dos serviços.

Entendemos que para atendimento as exigências contidas nas alíneas a e b transcritas acima, a licitante deverá apresentar, ao menos, um profissional detentor de uma das certificações supra citadas e comprovar seu vínculo com a licitante, através de contrato de prestação de serviço ou contratado de trabalho. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: Sim, está correto. É necessário que haja qualificação técnica da empresa para gerenciamento de projetos e proteção de dados.

PERGUNTA 4 - Qual o valor orçado para a contratação do serviço objeto do chamamento público 06/2024?

RESPOSTA 4: O valor estimado para a contratação é de R\$ 400.000,00.

PERGUNTA – 5 - Como se dará o cálculo para pagamento do serviço, uma vez que no modelo da proposta de preço, nem na minuta do contrato, constam campo para informar valor unitário do serviço. Por acaso, deverão as licitantes considerar como parâmetro para apresentação de preços unitários a quantidade de 780.000 mil registros e 350 horas para o período de dois anos de execução do contrato?

RESPOSTA 5: A contratante apresentar o valor unitário compreendido nas faixas (ranges) de tratamento e geração de dados, ou seja, apresentar para um intervalo de registros a serem gerados e entregues valor unitário por registro.

PERGUNTA – 6 O item “A” do termo de referência, consta a observação “A contratante poderá ter a flexibilidade de flutuar entre horas e registros, a depender de suas necessidades”. Não compreendemos o que isso significa, podem esclarecer?

RESPOSTA – 6: Consideraremos dois tipos de atendimento, sendo horas ou registros. Para os registros trata-se do range explicado no tópico acima com um valor unitário por registro. Já as horas são aplicáveis a projetos que compreendam atividades que extrapolem o tratamento e geração de dados, ou seja, podem ser necessários mais insumos para entregar a demanda como um todo. Portanto, caso a demanda não seja relacionada a entrega de uma estrutura de dados será tratado como um projeto e diante disso a métrica de horas será considerada. Ex.: Item e do tópico A (Objeto).

PERGUNTA -7 O faturamento mensal do contrato será fixo? Caso a resposta seja negativa, qual a métrica será utilizada para cálculo do valor mensal?

RESPOSTA – 7: A métrica para faturamento será mensal e proporcional à entrega realizada no mês anterior ao faturamento. E os critérios serão baseados no número dos refazer gerados e/ou das demandas solicitadas pela contratante.

PERGUNTA 8 - A contratante já dispõe de:

- plataforma de dados pronta para receber ingestão de dados?
- ferramentas de etl para enriquecimento e tratamento?
- ferramenta de dataviz?
- ferramentas de monitoramento e orquestração de dados?
- ferramenta de data analysis?
- Ferramenta de E-mail Marketing ?
- Ferramenta de disparos de SMS ?

RESPOSTA 8: De todas as plataformas citadas, a contratante não dispõe de ferramenta de disparos de SMS.

PERGUNTA – 9 A contratante dispõe de dados e ferramentas para análise e visualização de dados geoespaciais?

RESPOSTA 9: Sim, a contratante dispõe.

Brasília - DF, 05 novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação e Alienação